



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N.º 26/2013
PA - 210/2012**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE
ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA
INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exmª Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO** e, do outro lado, a empresa **INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 06.053.464/0001-42, com endereço na Avenida Alexandre de Moura, 120, sala 201, Altos, Centro, nesta cidade, CEP 65025-470, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Senhor **GILVAN CASTRO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 449.927.773-68, ajustam entre si o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2013, com autorização do Sr. Diretor-Geral em despacho inserto no doc. 218 do protocolo administrativo nº 210/2012 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato nº 26/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do contrato nº 26/2013, fica prorrogado pelo prazo de 30(trinta) dias, compreendendo o período de 27 de novembro a 26 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de execução dos serviços, objeto do Contrato nº 26/2013, fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 11 de novembro de 2013 a 10 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Justiça do Trabalho:
DECRETO-LEI N. 1.229 - DE 30
DE ABRIL DE 1969 - Dispõe
sobre o julgamento dos casos
relativos à Justiça do
Trabalho e dá outras
providências. O Presidente da
Repubblica
70 ANOS
de Justiça Social.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 11 de novembro de 2013.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
DESEMBARGADORA PRESIDENTE
TRT- 16ª Região

GILVAN CASTRO NASCIMENTO
INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA.

Testemunhas:

- 1- Ana Celia Fufendes
CPF N.º 257.641.79300
- 2- Dist. Maria D. S. S.
CPF N.º 419.958.363-00